



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO CONT 151/2023**

**OITAVO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.740.940.0001-42 e Inscrição Estadual nº 400.090554.00-33, com sede na Rua Jatobá, 137/B, bairro Rosário, Mariana/MG, CEP 35422-162, neste ato representado pelo sócio José Gerado da Silva, portador do CPF nº 007.189.866-87, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2023, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório PRC 113/2021, Concorrência Pública CP nº 001/2022, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO DE PASSAGEM DE MARIANA**, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 5497/2025, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial, apuradas durante a fase de execução da obra, sendo um acréscimo qualitativo de 6,01%, correspondente ao valor de R\$ 464.125,44 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

## Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE

O detalhamento técnico dos itens objeto de acréscimo, bem como as respectivas memórias de cálculo, projetos e demais documentos técnicos que embasam as alterações contratuais, constam em anexo classificado, o qual integra este Termo Aditivo para todos os fins legais.

## Cláusula Terceira - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$12.077.326,63 (doze milhões, setenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias: 09.001.12.361.0018.1751 44.90.51 - Ficha: 299 - Fonte: 1708.000.00001.

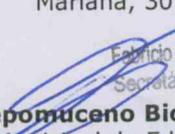
## Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 30 de julho de 2025.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

  
**Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos**  
Sec. Municipal de Educação  
CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**André Lima Belico**  
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana  
CONTRATANTE

JOSE GERALDO DA SILVA:60718986687  
Assinado de forma digital por JOSE GERALDO DA SILVA:60718986687  
Dados: 2025.08.01 19:00:57 -03'00'

**Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda**  
José Gerado da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_